



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

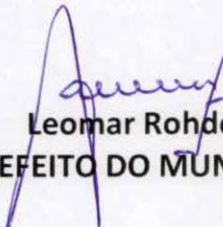
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
879-6/8	Disel Daiane Bortolato Ziesmann	Finanças	2019/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
534-7/2	Kleber Luiz Duarte	Esportes e Lazer	2018/2019	03/11/2020 a 12/11/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4771
de 06/11/20 FL.
Visto *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 2125
de 30/10/20 FL.
Visto *[Signature]*